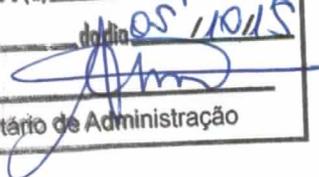




GOVERNO DE PIRACANJUBA

Gestão justa, transparente e participativa!

CERTIFICO que na data 05/10/15
foi publicado no Placar Oficial / Site
deste Município o (a) Termo Apostilamento
de nº _____ data 05/10/15

Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 620/2015 DE 23/09/15 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - E A EMPRESA PINHEIROS VEÍCULOS LTDA.

O Município de Piracanjuba/Go, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 centro, em Piracanjuba Estado de Goiás, inscrito no CNPJ. Sob o nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato pelo seu prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa Pinheiros Veículos Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03 estabelecida na Av T9 nº 500 Bairro St. Marista Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Luiz Alves, C.I. nº 911626-DGPC/GO e do CPF/MF nº 380.503.741-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inclusão dos números de protocolos 5190/15 e 5276/15, que fazem parte do processo do Pregão Presencial nº 025/15, que é a aquisição de veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO.

Parágrafo Único – As inclusões dos respectivos números de protocolos não trazem prejuízos à Contratada, sendo sua correção somente para os autos do processo, sendo assim os números de protocolos que fazem parte do Pregão nº 025/15, em sua seqüência são: 4028/15, 5190/15 e 5276/15.

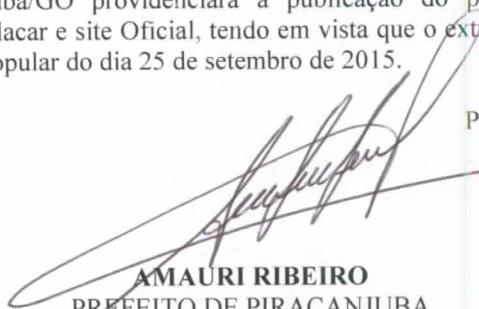
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 620/2015 de 23 de setembro de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Piracanjuba/GO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Placar e site Oficial, tendo em vista que o extrato do contrato foi publicado sem prejuízo no DOU, DOE e Jornal O Popular do dia 25 de setembro de 2015.

Piracanjuba, 05 de outubro de 2015


AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE


ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA ASTURIANO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE PIRACANJUBA